



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

#### SELEÇÃO 2024/2

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO:  
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET,  
TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE  
LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE  
ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2023)**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, resolve:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. **CONVOCAR** para Matrícula em Quinta Chamada, conforme previsto no item 3.1 do Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, os candidatos classificados no Processo Seletivo, de acordo com o ANEXO I desta publicação.

#### 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste processo seletivo para os cursos superiores, previsto no Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2024.

#### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas em quinta chamada dos candidatos convocados serão realizadas via formulário eletrônico de matrícula, de acordo com os dados do quadro abaixo:

FORMATO DE MATRÍCULA	LINK DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA	PERÍODO DE MATRÍCULA
Formulário Eletrônico	<a href="https://forms.gle/N2oFAJxjhn3qjMkh8">https://forms.gle/N2oFAJxjhn3qjMkh8</a>	de 10h do dia 30/09/2024 até às 18h do dia 02/10/2024

3.2. Dentro do período estipulado para matrícula, o candidato convocado em 5ª chamada deverá preencher e enviar o formulário eletrônico de matrícula, disponível no link.

3.3. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos convocados deverão enviar por formulário eletrônico os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte); e
- II. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
- III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)); e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio; e
- V. Uma foto 3x4 digitalizada ou uma foto de rosto (selfie) com o fundo branco, bem iluminada e em formato JPEG; e
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na Carteira de Identidade; e
- VII. Comprovante de residência; e
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento); e
- IX. Declaração afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; e
- 3.4. Após o envio do formulário eletrônico pelo(a) candidato(a), a documentação será conferida pela Comissão de Processo Seletivo e pelo Registro Acadêmico do *Campus* Brasília.
- 3.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas em quinta chamada, o IFB poderá realizar novas chamadas, respeitando-se a ordem de classificação da lista de espera da homologação do resultado final deste processo.
- 3.6. Após a finalização do período de matrícula, os candidatos que estiverem com a documentação correta receberão um e-mail com a confirmação da matrícula.
- 3.7. A Comissão de Processo Seletivo e o Registro Acadêmico do *Campus* Brasília irão desconsiderar os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista no item 3.3 desta convocação.
- 3.8. Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico de matrícula, a Comissão de Processo Seletivo e o Registro Acadêmico do *Campus* Brasília poderão solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília.
- 3.9. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo registro e envio de informações falsas, de dados indesejados ou de arquivos e *links* que ameacem a segurança da informação institucional.
- 3.10. Todas as informações prestadas pelos candidatos serão consideradas dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso diverso.
- 3.11. Para a confirmação da matrícula após o preenchimento do formulário eletrônico, todos os candidatos convocados deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *campus* Brasília portando, originais e cópias dos documentos enviados, e para assinatura da ficha de matrícula até o dia 04/10/2024. As matrículas dos candidatos que não comparecerem até esta data poderão ser canceladas.**
- 3.12. Não haverá matrícula presencial.
- 3.13. Não serão avaliados documentos para matrícula enviados por qualquer outro meio (postal, e-mail, entre outros) que não o formulário eletrônico de matrícula.
- 3.14. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 3.15. Os convocados que não enviarem a documentação completa, informada no item 3.3, dentro do prazo



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

estipulado no item 3.1 estarão sujeitos a perda do direito à vaga.

3.16. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos e das informações expressas nas convocações.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.

4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2024.

*Original Assinado*

**Christine Rebouças Lourenço**

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA**

**REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - TURNO VESPERTINO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
34º	SUELLEN MACIEL DUTRA	***.930.261-***	AC	521,4	CONVOCADO(A) PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA